



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano IX - Edição nº 01142 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
15C441FB30674E096F62C181C429E576

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 068 E 069/2021 E DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO.
- DISPENSA 033/2021
- EXTRATO DO CONTRATO 120/2021

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
 GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Aquisição de móveis para serem utilizados no SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) e no Hospital Municipal. Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 033/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **ANDRÉ AMORIM QUADROS SILVA E CIA. LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.097/0001-75, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Régis Pacheco, nº 475, Bairro Centro, CEP: 45.000-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2021

**Maurílio Lemos das Virgens**

Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 033/2021 – Aquisição de móveis para serem utilizados no SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) e no Hospital Municipal, para a Empresa **ANDRÉ AMORIM QUADROS SILVA E CIA. LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.097/0001-75, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Régis Pacheco, nº 475, Bairro Centro, CEP: 45.000-000. Valor global R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Adjudicado o

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

objeto no dia 22 de Junho de 2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art.24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 033/2021 – cujo objeto é a Aquisição de móveis para serem utilizados no SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) e no Hospital Municipal, para a Empresa **ANDRÉ AMORIM QUADROS SILVA E CIA. LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.097/0001-75, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Régis Pacheco, nº 475, Bairro Centro, CEP: 45.000-000. Valor global R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 22/06/2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – WENDELL NUNES SANTOS CNPJ nº 04.306.497/0001-21 – **OBJETO**: Aquisição de móveis para serem utilizados no SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) e no Hospital Municipal; Data do Contrato: 22/06/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 22 de Junho de 2021 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D77BA30FFABF36D295096934DD78A937

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 068, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de edificação do Imóvel especificado."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea “n”, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, Lei Municipal nº 198/2011 que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Cândido Sales e art. 8º, inciso VIII, alínea “a”, art. 98 e art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

**CONSIDERANDO** o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população cândido-salense,

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade da criação de estádios e centros esportivos,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública de acordo com o previsto nas leis supra mencionadas, para fins de edificação, uma área medindo 42,00 (quarenta e dois metros) de largura, frente ao fundo de e 77,00 ( setenta e sete metros) de comprimento, perfazendo área total de 3.234,00 m<sup>2</sup> (Três mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados), imóvel com a seguinte descrição perimétrica: um terreno situado no Distrito de Quaraçu, Bairro Alecrim, nesta cidade, tendo início a descrição deste perímetro no vértice número 1, de coordenadas N(Y)8322224,8583 e E(X)247992,0566, situado no limite com a Rua Venâncio Pereira e o lote de Edna Maria Lima de Andrade; deste, segue com azimute de 31° 40' 37" e distância de 42,00m, confrontando neste trecho com o lote de Edna Maria Lima de Andrade, até o vértice de número 2, de coordenadas N(Y)8322260,6013 e E(X)248014,1120; deste, segue com azimute de 121° 40'

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

37"e distância de 77,00m, confrontando neste trecho com o lote denominado de campo alternativo de terra batida, até o vértice número 3, de coordenadas N(Y)8322220,1664 e E(X)248079,6408; deste, segue com azimute de 211° 40' 37"e distância de 42,00m, confrontando neste trecho com o lote de Ailton Aguiar Santos, até o vértice de número 4, de coordenadas N(Y)8322184,4235 e E(X)248057,5854; deste, segue com azimute de 301° 40' 37" e distância de 77,00m, confrontando neste trecho com a Rua Venâncio Pereira, até o vértice de número 1, (início da descrição), fechando assim a área do perímetro acima descrito, propriedade pertencente ao Município de Cândido Sales-Ba, que será destinada para construção de uma ARENINHA II Society com vestiário e pista de atletismo no Distrito de Quaraçu, nesta cidade de Cândido Sales-Ba, prevendo sua utilização como área de lazer.

**Parágrafo único:** O imóvel acima descrito não possui matrícula no Cartório de Registros de Imóveis desta cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o imóvel em que se pretende a obra de construção de uma ARENINHA II Society com pista de atletismo no Distrito de Quaraçu, Bairro Alecrim, nesta cidade de Cândido Sales-Ba neste município, a ser realizada com recursos dessa Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB, é o mesmo cuja situação está descrita no Decreto Municipal nº 068, de 18 de junho de 2021, “Que dispõe sobre **Declaração de Utilidade Pública para fins de edificação do Imóvel especificado**”, qual seja: uma área medindo 42,00 (quarenta e dois metros) de largura, frente ao fundo de e 77,00 ( setenta e sete metros) de comprimento, perfazendo área total de 3.234,00 m<sup>2</sup> (Três mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados), um terreno situado no Distrito de Quaraçu, Bairro Alecrim, nesta cidade, tendo início a descrição deste perímetro no vértice número 1, de coordenadas N(Y)8322224,8583 e E(X)247992,0566, situado no limite com a Rua Venâncio Pereira e o lote de Edna Maria Lima de Andrade; deste, segue com azimute de 31° 40' 37" e distância de 42,00m, confrontando neste trecho com o lote de Edna Maria Lima de Andrade, até o vértice de número 2, de coordenadas N(Y)8322260,6013 e E(X)248014,1120; deste, segue com azimute de 121° 40' 37"e distância de 77,00m, confrontando neste trecho com o lote denominado de campo alternativo de terra batida, até o vértice número 3, de coordenadas N(Y)8322220,1664 e E(X)248079,6408; deste, segue com azimute de 211° 40' 37"e distância de 42,00m, confrontando neste trecho com o lote de Ailton Aguiar Santos, até o vértice de número 4, de coordenadas N(Y)8322184,4235 e E(X)248057,5854; deste, segue com azimute de 301° 40' 37" e distância de 77,00m, confrontando neste trecho com a Rua Venâncio Pereira, até o vértice de número 1, (início da descrição), fechando assim a área do perímetro acima descrito, propriedade pertencente ao Município de Cândido Sales-Ba.

Declaro mais, que o Decreto Municipal mencionado acima atesta a situação atual do imóvel, registrando-o como de domínio público.

O referido é verdade e dou fé.

Cândido Sales-Ba, 21 de junho de 2021.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 069, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre antecipação da Feira -  
Livre da sede do município para o dia  
02/07/2021 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a feira-livre em nossa cidade é realizada nas segundas-feiras;

**CONSIDERANDO** que no dia 05/07/2021 (segunda-feira) é feriado em comemoração Aniversário da Cidade, conforme o que estabelece o art. 4º, § 4º da Lei Orgânica de Cândido Sales-Ba;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica antecipada a feira-livre da sede do Município de Cândido Sales do dia 05/07/2021 (segunda-feira) para o dia 02/07/2021 (sexta-feira).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales